



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 1136/2023

De: 05 de Dezembro de 2023

“Fica autorizada a regulamentar a Avenida Passo Fundo em área urbana do município de Porto dos Gaúchos/MT e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, autorizado a regulamentar a Avenida Passo Fundo a seguir descrita, dentro da área urbana do Município de Porto dos Gaúchos/MT, conforme segue:

I. Avenida Passo Fundo – Inicia a partir da coordenada Latitude: -11.314904 Longitude: -57.245849 no bairro Beira Rio e Finaliza na coordenada Latitude: -11.314901 Longitude: -57.241395 na Avenida Perimetral Ignacio Rabuske Setor Industrial Norte, perfazendo uma extensão de 1.349m (mil trezentos e quarenta e nove metros), possui uma caixa de via de 20m (vinte metros), e aproximadamente 26.980m² (vinte e seis mil e novecentos e oitenta metros quadrados).

§1º – Do lado direito a avenida confronta com as quadras: Horto Florestal, 85-A, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 49ª.

§2º - Do lado esquerdo a avenida confronta com as quadras: 94, 93, 100, 103, B, A, E (109), 111 e 113.

§3 – Vias adjacentes: Travessa Lambari, Rua Belo Horizonte, Rua Rio de Janeiro, Rua Minervino Cecílio dos Santos, Rua Rudy Gilberto Wathier, Rua Padre João Evangelista, Rua Vitória, Rua Vereador Leonardo Buss, Rua Adolfo S Wilke, Rua Sarandi, Rua Dona Alvina, Rua Paulo Rezer, Rua Sergio Gladke Petrenko e Avenida Perimetral Ignacio Rabuske.

Art. 2º. Devido ao interesse público que visa a presente Lei, não caberá aos proprietários das áreas urbanas cortadas pela rua pleitear indenizações.

Art. 3º. A via em questão encontra-se aberta e com 90% de sua extensão pavimentada e provida de dispositivos urbanísticos com meio-fio, sarjetas e passeio público.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Dezembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal